



Assinatura manuscrita em tinta preta.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

R E S O L U Ç Ã O N º 22

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, incisos XVI e XVII, da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e

considerando a necessidade de proporcionar integral assistência às Mesas Receptoras de formulários, no Dia Nacional do Recadastramento Eleitoral,

R E S O L V E :

Art. 1º. Determinar que os Juizes Auxiliares designados, na forma da Resolução nº 21, de 24 de abril de 1986, e Portaria nº 18/86, de 29 do mesmo mês, para colaborara



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

rem com os Juizes Eleitorais nos serviços de recadastramento,
exercam também as suas funções no dia 18 de maio corrente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo, em 13 de maio de 1986.

Presidente

José Gonçalves Santana

Laert de Oliveira Andrade

Benjamin Eugênio Mele Bevilacqua

Fernando Acayaba de Toledo

Luiz Carlos Ribeiro dos Santos

Sebastião de Oliveira Lima

Presente:

Antônio Carlos Mendes

Procurador
Regional
Eleitoral